



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Saúde



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1- UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde.

**2 – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE DA IMAGEM DAS REVELADORAS E CONTROLE DE QUALIDADE DOS ACESSÓRIOS DE Pb, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo técnico tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em controle de qualidade ( testes de constância) de equipamentos de radiação ionizante e do local onde está instalado, para atender às necessidades da Unidade subordinada à: Secretária Municipal de Saúde de Brazópolis para verificação de adequação às condições e aos quesitos de funcionamento e segurança preconizados pela RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde .

A Resolução MS/ANVISA RDC nº 611/2022, regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público (regulamenta a dose de radiação), estabelece os requisitos sanitários decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas e aplica-se a todas as pessoas jurídicas ou físicas, de direito privado ou público, civis ou militares, envolvidas com prestação de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de equipe própria para a implementação das medidas exigidas em lei para garantir a segurança dos pacientes e indivíduos ocupacionalmente expostos, portanto, a melhor forma verificada, conforme este Estudo Técnico Preliminar, para atender a essa necessidade, é a contratação de uma empresa especializada na realização dos serviços de radioproteção.

**4 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

O presente processo será realizado na modalidade Dispensa, baseado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5- REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Devido a natureza do trabalho e do serviço prestado, serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item II do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição, a seguir descritos:

As contratações de serviços para a realização de tarefas sob regime de execução indireta devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade. Nos contratos para prestação de serviços, a Justiça do Trabalho deve:

- Promover o respeito a diversidade e equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
- Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal;
- Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; e
- Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos de doenças relacionadas ao ambiente de trabalho.

**5 – DO SERVIÇO A SER CONTRATADO**

Os serviços devem contemplar os itens descritos na Tabela 1

**TABELA 1 - SERVIÇOS DE RADIOPROTEÇÃO**

<b>Tipo do Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Periodicidade</b>
Fornecimento de laudo/relatório de Controle de Qualidade da Imagem do raio-X e teste de	1	ANUAL



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Saúde



Integridade de acessórios plumbíferos		
---------------------------------------	--	--

## 6- DO ACEITE AO SERVIÇO CONTRATADO

Será feita a contratação de empresa especializada ou profissional para execução de Teste de Constância em aparelho de raio-x fixo à unidade ESF HORIZONTE - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA - à Rua Georgina Pereira de Oliveira, Nº 17, Bairro: Centro, CEP: 37530- 000 – Brazópolis/MG para verificação de adequação às condições e aos quesitos de funcionamento e segurança preconizados pela Resolução MS/ANVISA RDC nº 611/2022, da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2021 – que “Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiografia médica convencional, e dá outras providências” cujo laudo denominado “Relatório de Controle De Qualidade da Imagem” será elaborado após visita (in loco) do profissional adequadamente capacitado.

## 7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a presente contratação é de R\$1.914,25 (um mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), sendo este o melhor valor obtido, conforme três orçamentos realizados previamente pela Divisão de Compras do Município de Brazópolis.

## 7 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 365 dias, podendo ser renovado ou não pelos termos da Lei 14.133/2023.

## 8 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

## 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação é viável, com base no estudo realizado, tendo em vista a necessidade (obrigatoriedade legal) de realização dos testes de constância no aparelho de raio-x para verificação documentada sobre a qualidade dos e serviços prestados a população, mediante os critérios técnicos adotados pelas normas em vigência atualmente e supramencionadas.

Respeito a integridade física dos profissionais lotados na unidade, bem como dos pacientes que serão atendidos. Respeito e cumprimento das normas do Ministério da Saúde, e para o ateste do funcionamento adequado do aparelho de raio x da ESF HORIZONTE - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA.

## 11 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste estudo técnico preliminar.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALESSANDRA LANCETTI AVELINO

Data: 12/01/2024 12:23:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra Lancetti Avelino  
Secretária Municipal de Saúde

Estando ciente:

  
Carlos Alberto Morais  
PREFEITO MUNICIPAL  
BRAZÓPOLIS - MG